



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Malhador

Período: 01 de janeiro a 31 de março de 2017

Gestor: Flávio Freire Dias

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 foi aprovado pela Lei Municipal nº 141 de 02 de dezembro de 2013.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 foi aprovada através da Lei Municipal nº 175 de 07 de novembro de 2016, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 176 de 07 de novembro de 2016, estimou a receita e fixou a despesa em **RS 13.000.000,00 (treze milhões de reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	14.529.872,00
Receitas de Capital	464.500,00
Dedução do FUNDEB	(1.994.372,00)
TOTAL	13.000.000,00
Despesas Correntes	12.237.608,00
Despesas de Capital	749.392,00
Reserva de Contingência	13.000,00
TOTAL	13.000.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – A receita arrecadada no período totalizou em **RS 3.182.823,68 (três milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)**. Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	3.532.755,77
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(540.060,89)
TOTAL	3.182.823,68

A receita orçamentária acumulada até o período totaliza em **RS 3.182.823,68** (três milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/03/2017, importava em **RS 5.864.005,60** (cinco milhões oitocentos e sessenta e quatro mil cinco reais e sessenta centavos), assim distribuídas:

SALDO FINANCEIRO DISPONIVEL	
PREFEITURA	4.776.769,26
SAÚDE	967.202,03
AÇÃO SOCIAL	120.034,31
TOTAL	5.867.005,60

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **RS 3.753.823,29** (três milhões setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos). As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **RS 8.059.093,15** (oito milhões cinquenta e nove mil noventa e três reais e quinze centavos). O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **RS 1.434.866,46** (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **RS 1.303.748,12** (um milhão trezentos e três mil setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Órgão	Empenhos		Liquidações		Pagamentos	
	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
PREFEITURA	5.592.890,64	5.592.890,64	999.930,21	999.930,21	885.556,95	885.556,95
SAÚDE	1.942.233,03	1.942.233,03	324.299,82	324.299,82	317.185,14	317.185,14
AÇÃO SOCIAL	523.969,48	523.969,48	110.636,43	110.636,43	101.006,03	101.006,03
TOTAL	8.059.093,15	8.059.093,15	1.434.866,46	1.434.866,46	1.303.748,12	1.303.748,12



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

3.2 – Foram abertos no período créditos adicionais no montante de R\$ 885.500,00 (**oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais.**). Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO		
Valor do Orçamento para 2017		13.000.000,00
LOA nº 176 suplementação autorizada:	80%	10.400.000,00
Valor de suplementação utilizado até o período		885.500,00
Valor de suplementação a ser utilizada		9.514.500,00
Percentual utilizado:		9,54%

3.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, através do Decreto de nº 022 de 28/04/2014.

Órgão	Diárias
PREFEITURA	5.550,00
SAÚDE	610,00
AÇÃO SOCIAL	1.340,00
TOTAL GERAL	7.500,00

3.4 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Órgão	Material de Consumo	Material de Distribuição Gratuita	Obras e Instalações	Equip. e Mat. Permanente	Aquisição de Imóveis
PREFEITURA	99.280,23	0,00	0,00	7.980,00	0,00
SAÚDE	34.631,41	0,00	0,00	7.980,00	0,00
AÇÃO SOCIAL	4.643,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	138.555,56	0,00	0,00	15.960,00	0,00

3.6 – SUBVENÇÕES

Não houve gastos no período com a concessão de subvenções a entidades sem fins lucrativos.

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

4.1 - SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 172/16 de 10 de outubro de 2016, e estão assim discriminados:

Item	Valor Fixado	Valor Recebido
Prefeito	20.257,80	20.257,80
Vice-Prefeito	13.502,20	13.502,20

4.2 – DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 171.386,64 (cento e setenta e hum mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**. Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 760.057,87 (um milhão e dezesseis mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**. Permanecendo até o final do exercício dentro dos limites legais.

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

4.3 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se inadequada ao limite imposto pela referida legislação. O detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal será apresentado no próximo Relatório Trimestral de Auditoria, cujos dados serão obtidos através do Relatório de Gestão Fiscal, publicado semestralmente, conforme preceitua o art. 54 cc o art. 63, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO

Telha/SE, 28 de abril de 2017.


Marcelo Dias Bezerra
Técnico Controle Interno